CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em 29/10/2019.
Presidente

PARECER Nº17/2019.

DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL – SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 40/2019 DO **VEREADOR TALLES WELLES MARQUES DE SÁ CRUZ E SOUZA** , DATADO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 40/2019, do Vereador Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza, datado de 02 de setembro de 2019, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento do medicamento "DIU MIRENA" para as mulheres portadoras de endometriose, no município de Floresta - PE".

Estudada, analisada e discutida a matéria, esta Comissão foi FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 40/2019.

Este é o nosso parecer

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Murilo Alexandre de Almeida – Presidente

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba – Secretário

Luiz Antônio da Silva Filho – Membro